



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Piratuba**  
Estância Hidromineral e Climática

**DECRETO Nº 1.851/2022, de 08 de Dezembro de 2.022**

**Estabelece expediente interno na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado expediente interno para a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piratuba no período de 26 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, destinado a realização de trabalhos de encerramento e início de ano.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piratuba, 08 de Dezembro de 2022

**Olmir Paulinho Benjamini**  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público  
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93  
Em 08 de Dezembro de 2022.

Giovani Gelson Meneghel  
Secretário Mun. Administração e Finanças